ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Requisitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A contratação ora proposta encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 20251024447, sob o código 10 do PNCP, evidenciando o alinhamento com o planejamento institucional da unidade demandante.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Cariré-CE desenvolve atividades diárias voltadas à atenção básica, vigilância em saúde, controle de endemias, imunização, campanhas educativas e demais ações destinadas à promoção, prevenção e proteção da saúde da população. Para a execução dessas atividades, os profissionais que integram as equipes utilizam diariamente uniformes e vestimentas institucionais adequadas às funções desempenhadas, incluindo blusas, camisas, calças, conjuntos de uniformes e demais peças destinadas à identificação e padronização dos servidores.

Em razão do uso contínuo dessas vestimentas, associado às frequentes lavagens e às condições próprias do ambiente de trabalho, ocorre naturalmente o desgaste progressivo das peças, tornando necessária a reposição periódica dos uniformes utilizados pelas equipes da Secretaria. A substituição das peças desgastadas é fundamental para garantir que os profissionais permaneçam devidamente identificados, preservando a padronização visual dos serviços e mantendo uma apresentação institucional compatível com as atividades desenvolvidas junto à população.

Além do desgaste decorrente do uso regular, a rotina dos serviços de saúde demanda a disponibilidade de novos uniformes em razão de situações como ingresso de novos servidores, substituição de profissionais, formação e reorganização de equipes, realização de campanhas, ações externas e expansão das atividades desenvolvidas pelas unidades e programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Essas demandas tornam necessária a reposição contínua das peças de vestuário utilizadas pelos profissionais, evitando descontinuidade na padronização das equipes.

Ressalta-se ainda que os uniformes possuem características específicas conforme o setor e a função desempenhada pelos servidores, sendo utilizados por diferentes categorias profissionais que atuam em áreas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

administrativas, assistenciais e operacionais. Dessa forma, a reposição de blusas, camisas, calças, camisolas, conjuntos de uniformes e demais peças previstas é indispensável para atender às particularidades de cada equipe, garantindo conforto, adequada identificação funcional e conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria.

Diante desse contexto, verifica-se que a necessidade da Administração está relacionada à manutenção da disponibilidade e das condições adequadas de uso dos uniformes destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. A reposição periódica dessas vestimentas constitui medida necessária para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas, preservar a identidade institucional das equipes, atender às demandas operacionais que surgem durante o exercício e garantir aos servidores peças adequadas ao desempenho de suas atividades.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Requisitos da Solução Escolhida

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cariré-CE quanto ao fornecimento de uniformes, tecidos, aviamentos e vestimentas institucionais destinados aos profissionais que atuam nas diversas áreas e programas vinculados à Secretaria. Considerando o problema identificado, relacionado ao desgaste natural, necessidade de reposição periódica e manutenção da padronização das equipes, a solução deverá contemplar os seguintes requisitos:

1. Requisitos Gerais

- A solução deverá garantir o fornecimento e adequado dos uniformes e peças de vestuário necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando itens como blusas, camisas, calças, camisolas, conjuntos de uniformes e demais peças previstas no processo.
- Os itens fornecidos deverão atender às especificações definidas pela Administração, considerando características como modelo, tamanho, composição, acabamento, padronização visual e demais requisitos necessários para assegurar a adequada utilização pelos profissionais.
- A contratação deverá possibilitar a reposição das peças utilizadas pelas equipes de saúde, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas e evitando a utilização de uniformes desgastados ou em condições inadequadas de conservação.
- A solução deverá assegurar a uniformidade dos profissionais perante a população, fortalecendo a identificação funcional das equipes, a organização dos serviços e a imagem institucional da Secretaria Municipal de Saúde.
- Os itens deverão ser entregues em condições adequadas de uso, devidamente confeccionados, sem defeitos, falhas de fabricação ou irregularidades que comprometam sua utilização, durabilidade ou apresentação.

2. Requisitos Específicos dos Itens

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

- As blusas, camisas, calças, camisolas, conjuntos de uniformes e demais peças deverão possuir qualidade compatível com a rotina de trabalho dos profissionais da saúde, considerando o uso frequente, movimentação constante e necessidade de higienização periódica.
- Os uniformes deverão apresentar resistência adequada ao uso contínuo, suportando as condições comuns das atividades desempenhadas pelas equipes, incluindo lavagens frequentes e utilização em ambientes internos e externos.
- As peças deverão respeitar a padronização institucional estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo características relacionadas à identificação visual, cores, modelos, estampas, bordados ou demais elementos definidos pela Administração.
- Deverá ser disponibilizada variedade adequada de tamanhos, de modo a atender aos diferentes perfis físicos dos servidores e garantir conforto e adequação durante a execução das atividades.
- Os itens deverão apresentar acabamento adequado, com costuras, ajustes e demais características de confecção que assegurem conforto, segurança e maior vida útil das peças.

3. Requisitos de Atendimento às Necessidades Operacionais

- A solução deverá permitir o atendimento das demandas decorrentes da substituição de uniformes desgastados pelo uso regular, garantindo que os profissionais disponham de vestimentas adequadas ao desempenho de suas funções.
- O fornecimento deverá atender às necessidades ocasionadas pela admissão de novos servidores, reorganização de equipes, realização de campanhas de saúde, ações externas e demais atividades promovidas pela Secretaria.
- A contratação deverá garantir disponibilidade dos itens durante o período de vigência, possibilitando a reposição conforme a necessidade administrativa e evitando interrupções na padronização das equipes.
- Os uniformes deverão ser adequados às diferentes funções exercidas pelos profissionais da saúde, considerando as particularidades das atividades assistenciais, administrativas e operacionais.

4. Requisitos de Qualidade e Aceitação

- Os itens entregues deverão corresponder exatamente às especificações constantes no processo de contratação, incluindo quantidade, modelo, tamanho e demais características técnicas estabelecidas.
- A Administração deverá realizar a conferência dos produtos recebidos, verificando se estão em conformidade com as exigências estabelecidas antes da aceitação definitiva.
- Produtos que apresentem defeitos de fabricação, divergências de especificação ou qualquer característica que prejudique sua utilização deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.
- A contratada deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos durante o prazo estabelecido, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes de falhas na confecção ou inadequação dos produtos.

5. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

- A solução deverá observar práticas que promovam o uso eficiente dos recursos envolvidos na produção e fornecimento dos uniformes, priorizando produtos com maior durabilidade e menor necessidade de substituição prematura.
- Sempre que aplicável, deverão ser observadas boas práticas ambientais relacionadas à fabricação, acondicionamento e descarte das embalagens utilizadas no fornecimento dos itens.
- A contratada deverá realizar a entrega dos produtos de forma organizada, reduzindo desperdícios e garantindo condições adequadas de armazenamento e transporte.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

COMPARAÇÃO ENTRE AS SOLUÇÕES

Objeto	Vantagens	Desvantagens	Possíveis Problema	Implementação (dias)
Fornecimento de uniformes, tecidos e aviamentos	Essa solução reúne em um mesmo escopo o suprimento de peças prontas e de insumos, permitindo à Administração atender demandas ordinárias e supervenientes com maior flexibilidade. Favorece a padronização visual das equipes, reduz dependência de um único formato de atendimento e melhora o controle do consumo conforme a variação das necessidades das unidades de saúde.	Exige especificações técnicas bem estruturadas para evitar incompatibilidade entre tecidos, aviamentos e padrões visuais, além de demandar gestão logística mais detalhada no recebimento e armazenamento de diversos itens. Quando mal planejada, pode gerar dispersão de marcas, diferenças de tonalidade e necessidade de fiscalização mais minuciosa da qualidade, da composição e da adequação de cada material entregue.	Os principais riscos estão relacionados à entrega de materiais com composição ou acabamento divergentes, variação de cor entre lotes, baixa resistência ao uso e à higienização e incompatibilidade entre aviamentos e tecidos. Também pode haver dificuldade de reposição uniforme ao longo do tempo se não houver padronização prévia suficiente, o que exige critérios claros de aceitabilidade, amostras quando cabíveis e fiscalização contratual efetiva.	35
Aquisição de uniformes prontos e acabados	Permite recebimento direto de peças finalizadas, simplificando a disponibilização imediata aos profissionais e reduzindo etapas internas de confecção ou ajuste. Pode ser adequada para demandas padronizadas e estáveis, com menor necessidade de intervenção posterior. Em cenários de baixa variação de modelos e tamanhos, tende a facilitar a inspeção visual do produto final e a mensuração objetiva das entregas pela	Apresenta menor flexibilidade para atender admissões, trocas de tamanho, reparos e reposições parciais, pois a Administração fica vinculada à aquisição da peça completa. Pode elevar custos em situações em que somente pequenos ajustes ou substituições de componentes seriam necessários. Também	Há risco de inadequação ergonômica ou de tamanhos, necessidade de trocas frequentes por desgaste precoce e perdas financeiras quando a peça inteira precisa ser substituída por defeitos pontuais. Outra dificuldade está na menor capacidade de equalizar lotes sucessivos quanto a tonalidade e modelagem, o que pode comprometer a padronização visual das equipes se o fornecimento	35

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

	Administração.	restringe o aproveitamento de insumos remanescentes e dificulta respostas mais ágeis a campanhas, ações itinerantes ou mudanças de identidade visual setorial.	ocorrer em momentos distintos ao longo do exercício.	
Serviço de confecção sob demanda com fornecimento dos insumos pela contratada	Esse modelo concentra a responsabilidade pela seleção de insumos, corte, costura e acabamento em um único executor, o que pode facilitar a obtenção de peças personalizadas e adequadas a necessidades específicas de setores ou campanhas. É uma alternativa interessante quando a Administração busca resultado final acabado com menor atuação sobre etapas intermediárias, podendo incluir ajustes e reposições vinculados a ordens de serviço específicas.	A solução tende a depender fortemente da capacidade produtiva da contratada e de fluxos permanentes de medição, aprovação de modelos e acompanhamento da execução, o que amplia a complexidade gerencial. Também pode reduzir a flexibilidade para reposição imediata de pequenos componentes e gerar custos mais altos por unidade confeccionada, especialmente quando houver variação frequente de quantitativos ou de padrões entre setores.	Os principais problemas decorrem de atrasos na produção, divergências entre amostras e peças entregues, dificuldade de manter regularidade de qualidade em lotes sucessivos e dependência operacional de um prestador específico. Em caso de aumento repentino de demanda, a contratada pode não dispor de capacidade para resposta imediata, comprometendo prazos e a continuidade da identificação padronizada dos profissionais em atividade.	50

Análise Comparativa

Comparação entre fornecimento padronizado, confecção sob demanda e kits prontos.

Conclusão

O levantamento de mercado, nos termos do art. 9º, inciso III, da IN SEGES/ME nº 58/2022, indica que a necessidade administrativa pode ser atendida por modelos distintos de suprimento, todos voltados à disponibilização de insumos ou peças para identificação funcional das equipes de saúde. A análise comparativa deve considerar ciclo de vida, custo total, flexibilidade operacional, risco de desabastecimento, padronização visual e capacidade de resposta a demandas variáveis ao longo do exercício.

A solução consistente no fornecimento de uniformes, tecidos e aviamentos apresenta maior aderência à necessidade institucional porque combina reposição de materiais, capacidade de ajuste das quantidades por item e preservação da padronização visual entre setores e unidades. Esse arranjo reduz o risco de ruptura de estoque, permite atender admissões, substituições e campanhas sazonais e evita que a Administração fique limitada apenas a peças prontas ou a um único modelo operacional.

A aquisição exclusiva de uniformes prontos simplifica o recebimento imediato de peças acabadas, mas reduz a flexibilidade para adaptações, reparos e recomposição de insumos, podendo elevar custos unitários em situações de pequena reposição ou de variação frequente de tamanhos e perfis funcionais. Já a contratação focada apenas em serviço de confecção sob demanda transfere a solução para uma etapa posterior e cria dependência de capacidade produtiva específica, com maior exposição a atrasos e necessidade de gestão mais intensiva da execução. Sob a ótica técnico-econômica, a solução correspondente ao núcleo material do objeto, consistente no fornecimento de uniformes, tecidos e aviamentos, mostra-se mais vantajosa por reunir disponibilidade imediata de insumos, melhor controle sobre a reposição e maior adaptabilidade às necessidades variáveis da Secretaria de Saúde. A conclusão pela maior vantajosidade da solução escolhida não decorre de preferência abstrata, mas da sua aptidão para compatibilizar eficiência operacional, padronização institucional e economicidade. Trata-se do modelo que melhor responde ao problema de demanda permanente, variável e descentralizada da rede municipal de saúde, com menor risco de descontinuidade das atividades e maior capacidade de ajuste às

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

necessidades supervenientes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo materiais necessários à confecção, manutenção, ajuste e reposição de peças utilizadas por equipes que atuam em diferentes unidades, programas e ações de saúde. Nos termos do art. 9º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 58/2022, a descrição da solução deve contemplar o conjunto de elementos aptos a assegurar o atendimento integral da necessidade administrativa.

A estrutura da solução deve prever especificações técnicas objetivas para cada item, com definição de características mínimas de composição, resistência, acabamento, cor, dimensões e desempenho, de modo a garantir compatibilidade com o uso contínuo e com as rotinas de higienização próprias da área da saúde. A padronização técnica é necessária para manter identidade visual institucional, uniformidade entre equipes e previsibilidade na reposição de materiais ao longo da vigência da futura ata.

A solução deve admitir fornecimento parcelado, em conformidade com a dinâmica variável da demanda, possibilitando solicitações conforme a necessidade efetiva das unidades e setores. Esse modelo é compatível com o caráter eventual e repetido do consumo, reduz o risco de estoque excessivo, melhora o planejamento das entregas e favorece a alocação racional de recursos, sem prejuízo da pronta resposta a admissões, campanhas, eventos e substituições de peças desgastadas.

Também integra a solução a previsão de mecanismos de controle de qualidade no recebimento, com verificação de conformidade dos materiais, substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações e acompanhamento da regularidade das entregas. Sempre que tecnicamente cabível, poderão ser exigidos catálogos, fichas técnicas ou amostras, desde que tais exigências sejam objetivas, proporcionais e compatíveis com a preservação da competitividade.

A solução mostra aderência ao interesse público porque viabiliza a continuidade das atividades da rede municipal de saúde com adequada identificação funcional dos profissionais, melhor organização das equipes e redução de impactos operacionais causados pela falta de insumos. Ao combinar economicidade, flexibilidade, padronização e capacidade de reposição, o modelo se revela tecnicamente apropriado para atender necessidade permanente e variável, assegurando maior eficiência administrativa e melhor utilização dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Total
1	ALFINETE PARA ROUPA N° 0, 2,0 CM DOURADO. EMB. C/ 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	10	R$ 21,05	R$ 210,50

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

2	BLUSA EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL 4X0 COLOR, IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO EXG, COM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O MODELO.	UNIDADE	50	R$ 48,83	R$ 2.441,50
3	BLUSA EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL 4X0 COLOR, IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO G, COM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O MODELO.	UNIDADE	200	R$ 48,83	R$ 9.766,00
4	BLUSA EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL 4X0 COLOR, IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO GG, COM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O MODELO.	UNIDADE	100	R$ 48,83	R$ 4.883,00
5	BLUSA EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL 4X0 COLOR, IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO M, COM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O MODELO.	UNIDADE	300	R$ 48,83	R$ 14.649,00
6	BLUSA EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL 4X0 COLOR, IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO P, COM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O MODELO.	UNIDADE	200	R$ 48,83	R$ 9.766,00
7	BLUSA EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL 4X0 COLOR, IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO PP, COM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O MODELO.	UNIDADE	100	R$ 48,83	R$ 4.883,00
8	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, COR CAQUI, IMPERMEABILIZADA Nº 10, COM 3 DIVISÕES INTERNAS E 1 BOLSO INTERNO PEQUENO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO. POSSUI ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR E ALÇA LATERAL PARA OMBRO EM CADARÇO DE ALGODÃO NA MESMA COR, COM LARGURA DE 50 MM, COM REGULAGEM E PROTEÇÃO PARA OS OMBROS. FECHAMENTO EM METAL E 2 TIRAS EM CADARÇO DE 25 MM. COM LOGOMARCA “AGENTES DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS” E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO IMPRESSAS EM SERIGRAFIA, CONFORME MODELO. TAMANHO: 31 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL).	UNIDADE	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
9	BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM, NA COR CAQUI, COM ABAS LONGAS E PROTEÇÃO DE NUCA REMOVÍVEL, COM TIRA DE AJUSTE DE TAMANHO NA PARTE POSTERIOR EM VELCRO. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA LATERAL E NA FRENTE, ESTAMPADO EM SERIGRAFIA, COM A INSCRIÇÃO “AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS”.	UNIDADE	60	R$ 43,33	R$ 2.599,80
10	CALÇA EM TECIDO BRIM, MASCULINA, COR CAQUI, COM 2 BOLSOS FRONTAIS INTERNOS E 2 BOLSOS TRASEIROS, TAMANHO G, CONFECCIONADA SOB MEDIDA.	UNIDADE	30	R$ 143,33	R$ 4.299,90
11	CALÇA EM TECIDO BRIM, MASCULINA, COR CAQUI, COM 2 BOLSOS FRONTAIS INTERNOS E 2 BOLSOS TRASEIROS, TAMANHO GG, CONFECCIONADA SOB MEDIDA.	UNIDADE	15	R$ 143,33	R$ 2.149,95
12	CALÇA EM TECIDO BRIM, MASCULINA, COR CAQUI, COM 2 BOLSOS FRONTAIS INTERNOS E 2 BOLSOS TRASEIROS, TAMANHO M, CONFECCIONADA SOB MEDIDA.	UNIDADE	15	R$ 143,33	R$ 2.149,95
13	CAMISA GOLA CARECA, MASCULINA, COR BRANCA, MANGA LONGA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, TAMANHO G, CONFECCIONADA SOB MEDIDA, COM LOGOMARCA E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARIRÉ ESTAMPADAS NA MANGA DO LADO DIREITO;	UNIDADE	30	R$ 59,00	R$ 1.770,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

	LOGOMARCA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTAMPADA NA MANGA DO LADO ESQUERDO; LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ ESTAMPADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO; LOGOMARCA "AGENTES DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS" ESTAMPADA NA ALTURA DO PEITO DIREITO; E LOGOMARCA "CONTROLE DE VETORES" ESTAMPADA NAS COSTAS.				
14	CAMISA GOLA CARECA, MASCULINA, COR BRANCA, MANGA LONGA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, TAMANHO GG, CONFECCIONADA SOB MEDIDA, COM LOGOMARCA E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARIRÉ ESTAMPADAS NA MANGA DO LADO DIREITO; LOGOMARCA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTAMPADA NA MANGA DO LADO ESQUERDO; LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ ESTAMPADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO; LOGOMARCA "AGENTES DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS" ESTAMPADA NA ALTURA DO PEITO DIREITO; E LOGOMARCA "CONTROLE DE VETORES" ESTAMPADA NAS COSTAS.	UNIDADE	15	R$ 59,00	R$ 885,00
15	CAMISA GOLA CARECA, MASCULINA, COR BRANCA, MANGA LONGA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, TAMANHO M, CONFECCIONADA SOB MEDIDA, COM LOGOMARCA E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARIRÉ ESTAMPADAS NA MANGA DO LADO DIREITO; LOGOMARCA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTAMPADA NA MANGA DO LADO ESQUERDO; LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ ESTAMPADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO; LOGOMARCA "AGENTES DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS" ESTAMPADA NA ALTURA DO PEITO DIREITO; E LOGOMARCA "CONTROLE DE VETORES" ESTAMPADA NAS COSTAS.	UNIDADE	15	R$ 59,00	R$ 885,00
16	CAMISA MANGA LONGA, MASCULINA, COR CAQUI, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, TAMANHO G, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ ESTAMPADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM LOGOMARCA "AGENTES DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS" ESTAMPADA NA ALTURA DO PEITO DIREITO E COM LOGOMARCA "CONTROLE DE VETORES" ESTAMPADA NAS COSTAS.	UNIDADE	30	R$ 157,03	R$ 4.710,90
17	CAMISA MANGA LONGA, MASCULINA, COR CAQUI, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, TAMANHO GG, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ ESTAMPADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM LOGOMARCA "AGENTES DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS" ESTAMPADA NA ALTURA DO PEITO DIREITO E COM LOGOMARCA "CONTROLE DE VETORES" ESTAMPADA NAS COSTAS.	UNIDADE	15	R$ 157,03	R$ 2.355,45
18	CAMISA MANGA LONGA, MASCULINA, COR CAQUI, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, TAMANHO M, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ ESTAMPADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM LOGOMARCA "AGENTES DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS" ESTAMPADA NA ALTURA DO PEITO DIREITO E COM LOGOMARCA "CONTROLE DE VETORES" ESTAMPADA NAS COSTAS.	UNIDADE	15	R$ 157,03	R$ 2.355,45
19	CAMISOLA FEMININA ABERTA TAM. G, TECIDO ALGODÃO, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO SERIGRAFADA, COR BRANCA.	UNIDADE	100	R$ 46,05	R$ 4.605,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

20	CAMISOLA FEMININA ABERTA TAM. M, TECIDO ALGODÃO, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO SERIGRAFADA, COR BRANCA.	UNIDADE	200	R$ 46,05	R$ 9.210,00
21	CAMISOLA FEMININA ABERTA TAM. M, TECIDO ALGODÃO, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO SERIGRAFADA, COR ROSA.	UNIDADE	30	R$ 46,05	R$ 1.381,50
22	CAMISOLA FEMININA ABERTA TAM. P, TECIDO ALGODÃO, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO SERIGRAFADA, COR BRANCA.	UNIDADE	100	R$ 46,05	R$ 4.605,00
23	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM FURO, NA COR VERDE, TAMANHO 50 X 50 CM, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	15	63,21	R$ 948,15
24	COLETE EM TECIDO BRIM, COR AZUL MARINHO, TAMANHO ÚNICO, DECOTE EM V, COM 2 BOLSOS INFERIORES E 2 BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA NA PARTE FRONTAL, CÓS EM ELÁSTICO. LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO APLICADAS EM BORDADO DE 1ª QUALIDADE. NA FRENTE: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E INSCRIÇÃO: “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. NAS COSTAS A INSCRIÇÃO: “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.	UNIDADE	4	R$ 153,04	R$ 612,16
25	COLETE EM TECIDO BRIM, TAMANHO ÚNICO, COR CAQUI, DECOTE EM V, COM 2 BOLSOS INFERIORES E 2 BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA NA PARTE FRONTAL, CÓS EM ELÁSTICO. LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO APLICADAS EM BORDADO DE 1ª QUALIDADE. NA FRENTE: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E INSCRIÇÃO: "AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS” NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. E NAS COSTAS A INSCRIÇÃO: “CONTROLE DE VETORES”.	UNIDADE	60	R$ 153,04	R$ 9.182,40
26	CONJUNTO PARA COZINHEIRA: BLUSA EM TECIDO OXFORD, NA COR CINZA, E CALÇA EM TECIDO OXFORD, NA COR GRAFITE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO, TAMANHO G.	CONJUNTO	2	R$ 258,36	R$ 516,72
27	CONJUNTO PARA COZINHEIRA: BLUSA EM TECIDO OXFORD, NA COR CINZA, E CALÇA EM TECIDO OXFORD, NA COR GRAFITE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO, TAMANHO M.	CONJUNTO	8	R$ 258,36	R$ 2.066,88
28	CONJUNTO PARA LAVANDERIA: BLUSA EM TECIDO OXFORD, NA COR CINZA, E CALÇA EM TECIDO OXFORD, NA COR GRAFITE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO, TAMANHO G.	CONJUNTO	2	R$ 258,36	R$ 516,72
29	CONJUNTO PARA LAVANDERIA: BLUSA EM TECIDO OXFORD, NA COR CINZA, E CALÇA EM TECIDO OXFORD, NA COR GRAFITE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO, TAMANHO M.	CONJUNTO	2	R$ 258,36	R$ 516,72
30	CONJUNTO PARA PORTEIRO: CALÇA SOCIAL PRETA E BLUSA GOLA POLO NA COR PRETA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO/HOSPITAL NO PEITO E IDENTIFICAÇÃO “PORTEIRO”, TAMANHO G.	CONJUNTO	2	R$ 258,36	R$ 516,72
31	CONJUNTO PARA PORTEIRO: CALÇA SOCIAL PRETA E BLUSA GOLA POLO NA COR PRETA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO/HOSPITAL NO PEITO E IDENTIFICAÇÃO “PORTEIRO”, TAMANHO M.	CONJUNTO	6	R$ 258,36	R$ 1.550,16
32	CONJUNTO PARA RECEPÇÃO: BLUSA EM TECIDO OXFORD, NA COR VINHO, E CALÇA EM TECIDO OXFORD, NA COR VINHO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO,	CONJUNTO	6	R$ 258,36	R$ 1.550,16

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

	TAMANHO G. (FEMININO)				
33	CONJUNTO PARA RECEPÇÃO: BLUSA EM TECIDO OXFORD, NA COR VINHO, E CALÇA EM TECIDO OXFORD, NA COR VINHO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO, TAMANHO M. (FEMININO)	CONJUNTO	4	R$ 258,36	R$ 1.033,44
34	CONJUNTO PARA RECEPÇÃO: BLUSA EM TECIDO OXFORD, NA COR VINHO, E CALÇA EM TECIDO OXFORD, NA COR VINHO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO, TAMANHO M. (MASCULINO)	CONJUNTO	2	R$ 258,36	R$ 516,72
35	CONJUNTO PARA SERVIÇOS GERAIS (FEMININO): BLUSA EM TECIDO OXFORD, NA COR CINZA, E CALÇA EM TECIDO OXFORD, NA COR GRAFITE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO, TAMANHO G.	CONJUNTO	2	R$ 258,36	R$ 516,72
36	CONJUNTO PARA SERVIÇOS GERAIS (FEMININO): BLUSA EM TECIDO OXFORD, NA COR CINZA, E CALÇA EM TECIDO OXFORD, NA COR GRAFITE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO, TAMANHO M.	CONJUNTO	10	R$ 258,36	R$ 2.583,60
37	CONJUNTO PARA ZELADOR DE PATRIMÔNIO (MASCULINO): BLUSA GOLA POLO NA COR CINZA E CALÇA SOCIAL NA COR GRAFITE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO, TAMANHO G.	CONJUNTO	2	R$ 258,36	R$ 516,72
38	CONJUNTO PARA ZELADOR DE PATRIMÔNIO (MASCULINO): BLUSA GOLA POLO NA COR CINZA E CALÇA SOCIAL NA COR GRAFITE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO, TAMANHO M.	CONJUNTO	2	R$ 258,36	R$ 516,72
39	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER N°01 07MM (SIMPLES) NA COR AMARELO CANÁRIO ROLO C/ 100 METROS.	ROLO	12	R$ 31,18	R$ 374,16
40	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER N°02 07MM (SIMPLES) NA COR AZUL ROYAL ROLO C/ 100 METROS.	ROLO	12	R$ 31,18	R$ 374,16
41	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER N°02 07MM (SIMPLES) NA COR DOURADO ROLO C/ 100 METROS.	ROLO	12	R$ 31,18	R$ 374,16
42	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER N°02 07MM (SIMPLES) NA COR ROSA ESCURO ROLO C/ 100 METROS.	ROLO	12	R$ 31,18	R$ 374,16
43	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER N°02 07MM (SIMPLES) NA COR VERMELHO ROLO C/ 100 METROS.	ROLO	12	R$ 31,18	R$ 374,16
44	LENÇOL LUVA BRANCO PARA LEITO ADULTO, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO/HOSPITAL.	UNIDADE	120	R$ 74,10	R$ 8.892,00
45	LENÇOL LUVA BRANCO PARA LEITO DE PEDIATRIA, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO/HOSPITAL.	UNIDADE	10	R$ 62,00	R$ 620,00
46	LENÇOL LUVA BRANCO, PARA MACA, TECIDO ALGODÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO SERIGRAFADA.	UNIDADE	140	R$ 64,89	R$ 9.084,60
47	LENÇOL NA COR AZUL CLARO PARA CAMA DE CASAL, DESTINADO AO REPOUSO MÉDICO, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO SERIGRAFADA.	UNIDADE	6	R$ 88,20	R$ 529,20
48	LENÇOL NA COR AZUL CLARO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DESTINADO AO REPOUSO DA ENFERMAGEM, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO/HOSPITAL, EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNIDADE	20	R$ 78,16	R$ 1.563,20
49	LENÇOL NA COR VERDE CLARO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DESTINADO AO REPOUSO DOS MOTORISTAS, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO	UNIDADE	20	R$ 78,16	R$ 1.563,20

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

	MUNICÍPIO/HOSPITAL.				
50	LENÇOL PARA LEITO ADULTO, EM TECIDO PERCAL 180 FIOS, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO/HOSPITAL.	UNIDADE	140	R$ 69,24	R$ 9.693,60
51	LENÇOL PARA LEITO DE PEDIATRIA, EM TECIDO PERCAL 180 FIOS, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO/HOSPITAL.	UNIDADE	10	R$ 68,05	R$ 680,50
52	CORTINA BLACKOUT COM ILHOSES, MATERIAL 63% ALGODÃO E 37% POLIÉSTER, FORRO 100% PVC. CORTINA COM MEDIDAS APRO. DE: 2,00 M DE LARGURA X 1,80 M DE ALTURA, CONSUMO DE 2,80 M DE LARGURA X 1,80 M DE ALTURA, COM VARÃO SIMPLES CROMADO MEDINDO 2,50 M E DIÂMETRO DE 28 MM.	KIT	80	R$ 396,33	R$ 31.706,40
53	TOALHA DE BANHO TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, BORDADO COM LOGOMARCA DO HOSPITAL/MUNICÍPIO.	UNIDADE	40	R$ 84,98	R$ 3.399,20
Valor Total					**R$ 191.175,31**

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 c/c artigo 5º, inciso II, da IN Seges/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços para a determinação do valor estimado em processos licitatórios pode ser realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, que estejam em execução ou que tenham sido concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Este método inclui contratações realizadas mediante sistema de registro de preços, com a devida observância do índice de atualização de preços correspondente.

A utilização deste parâmetro é prioritária conforme orienta o § 1º do artigo 5º da mesma instrução normativa, que destaca a necessidade de priorizar os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. A escolha por contratações similares já realizadas pela Administração Pública é justificada pela possibilidade de aproveitar referências de preços já negociados e validados em contextos similares, o que contribui para a economicidade e eficiência da nova contratação.

A adoção deste método está alinhada com as práticas de mercado e com a busca pela obtenção de preços justos e competitivos, garantindo que a Administração Pública não pague valores acima do que já foi praticado em contratações anteriores para serviços ou produtos similares. Além disso, a utilização de contratações anteriores como referência ajuda a estabelecer um padrão de custos e a evitar discrepâncias significativas de preços.

Nesse contexto, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

> *1. Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa. Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária. Acórdão 1445/2015 Plenário.

2. "9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais" Acórdão 1875/2021 Plenário.

Nesse contexto, vale ainda frisar o voto do relator, ministro Raimundo Carreiro, proferido no julgamento que culminou no acórdão 1875/2021 Plenário a pesquisa feita exclusivamente com os fornecedores, especialmente no que diz respeito aos serviços, incorpora variação para maior, o que pode gerar o risco de que a administração contrate com preços elevados. "Mesmo durante o certame, há risco de que os preços, inflados por uma pesquisa malfeita, acabem sendo aceitos pela administração".

Portanto, a decisão de utilizar contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro para a pesquisa de preços é uma medida que promove a transparência, a eficiência e a economicidade, estando plenamente justificada pela legislação vigente e pelas boas práticas administrativas.

A estimativa de preços da contratação encontra-se conforme pesquisa de preços protocolo N° BC6XLNLHV42PFI.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cariré-CE, considerando o quantitativo de profissionais que utilizam uniformes no desempenho de suas atividades, bem como a demanda das unidades e programas vinculados à Secretaria. Também foram considerados o desgaste natural das peças decorrente do uso contínuo e das frequentes higienizações, além da necessidade de manter a padronização e a adequada identificação dos servidores durante a execução dos serviços.

Para definição dos quantitativos, foram observadas as necessidades de reposição periódica dos uniformes, a possibilidade de admissão de novos profissionais, substituições de servidores, reorganização das equipes e realização de campanhas e ações de saúde ao longo da vigência da futura contratação. Dessa forma, buscou-se estabelecer quantidades suficientes para atender às demandas previsíveis da Administração, sem exceder as necessidades efetivamente estimadas para o período.

Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração. Assim, as aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata de registro de preços, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

O objeto da contratação apresenta divisibilidade técnica e econômica, razão pela qual o parcelamento por lotes se mostra adequado, nos termos do art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022. Os itens que compõem o objeto podem ser agrupados em lotes de acordo com suas características, finalidade e similaridade, reunindo materiais correlatos, como uniformes, tecidos, aviamentos e demais acessórios, sem comprometer a funcionalidade da contratação ou a qualidade do fornecimento.

A divisão em lotes possibilita a organização racional do objeto, permitindo que cada grupo de materiais seja fornecido por empresa com capacidade para atender ao conjunto de itens de mesma natureza. Esse agrupamento favorece a padronização dos produtos, otimiza a logística de fornecimento, reduz custos operacionais e simplifica a gestão contratual, contribuindo para maior eficiência na execução da futura contratação.

Sob o aspecto da competitividade, a formação dos lotes preserva a ampla participação de fornecedores que atuam nos respectivos segmentos de mercado, sem promover restrição indevida à disputa. O agrupamento foi estruturado com base na afinidade técnica e funcional entre os itens, permitindo que empresas especializadas apresentem propostas para conjuntos homogêneos de materiais, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a contratação por lotes proporciona maior eficiência administrativa durante a execução contratual, reduzindo a quantidade de instrumentos contratuais e facilitando o acompanhamento da entrega, da fiscalização e do controle dos materiais adquiridos. Dessa forma, o parcelamento adotado atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, revelando-se a forma mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da execução do objeto ou da obtenção dos resultados pretendidos.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação produza resultado direto na manutenção da identificação funcional e da padronização visual das equipes da saúde, com reflexos positivos na organização interna dos serviços, na percepção institucional pelos usuários e na regularidade da apresentação dos profissionais em atividade. O atendimento tempestivo das demandas de reposição e renovação reduz interrupções operacionais e contribui para maior eficiência administrativa na gestão dos materiais empregados nas rotinas da Secretaria.

Sob o aspecto da economicidade, a solução tende a proporcionar melhor aproveitamento dos recursos por permitir aquisições conforme a necessidade, reposição apenas dos itens efetivamente consumidos e maior competição entre fornecedores em razão do parcelamento. O levantamento de mercado indicou que o fornecimento conjunto de uniformes, tecidos e aviamentos oferece relação mais equilibrada entre custo, flexibilidade e capacidade de resposta, reduzindo gastos indiretos com improvisações, aquisições emergenciais e substituições integrais desnecessárias.

Em termos de eficácia, a contratação amplia a capacidade da Administração de responder a admissões, redistribuições de equipes, campanhas e ações itinerantes sem perda de padronização. Também fornece base para indicadores de desempenho relacionados a prazo de atendimento das solicitações, conformidade dos materiais entregues, taxa de substituição por defeito e regularidade do abastecimento. Quando observadas especificações de maior durabilidade e uso racional de materiais, a solução ainda pode

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

gerar impacto ambiental positivo pela redução de desperdícios e pela ampliação da vida útil dos itens utilizados.

DA SUGESTÃO DE MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando o objeto da presente contratação, verifica-se que os itens possuem características comuns e padronizadas, cujas especificações podem ser definidas objetivamente no instrumento convocatório, conforme padrões usuais de mercado. Dessa forma, sugere-se a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos por meio de especificações usuais de mercado. A utilização dessa modalidade possibilita ampla participação de fornecedores, maior competitividade, transparência e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios previstos no art. 5º da referida Lei.

A utilização do Pregão Eletrônico justifica-se pela possibilidade de realização do procedimento em ambiente digital, ampliando o alcance de potenciais fornecedores, reduzindo custos operacionais e proporcionando maior celeridade ao processo de contratação, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Quanto ao critério de julgamento, recomenda-se a adoção do **menor preço**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os itens dos lotes possuem especificações próprias e podem apresentar variações quanto a modelos, tamanhos e características individuais, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item sem comprometer o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sugere-se ainda que a contratação seja realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsão do art. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo art. 82 da mesma norma. A necessidade de reposição periódica das peças, decorrente do desgaste natural pelo uso, substituição de servidores, ingresso de novos profissionais, reorganização de equipes, realização de campanhas e demais ações da Secretaria, torna inviável a definição exata do consumo imediato, sendo o registro de preços uma alternativa mais eficiente e adequada ao planejamento administrativo.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço, apresenta-se como a solução mais compatível com as características da contratação, possibilitando que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade efetiva, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo riscos de desperdício de recursos públicos e garantindo maior economicidade, eficiência e continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cariré-CE.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

Previamente à celebração do contrato ou à formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá promover as medidas administrativas necessárias à adequada execução da futura contratação, incluindo a conclusão dos procedimentos licitatórios, a verificação da disponibilidade orçamentária quando da contratação, bem como a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada a elaboração e conferência das especificações técnicas dos produtos, incluindo a definição dos modelos, cores, tamanhos, artes para personalização, logomarcas e demais características dos uniformes, tecidos e aviamentos, de forma a assegurar que os materiais fornecidos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mantenham a padronização institucional.

Os servidores designados para atuar como gestor e fiscal do contrato deverão possuir conhecimento das atribuições inerentes à fiscalização administrativa e técnica da contratação, observando as competências previstas na legislação vigente e nas normas internas da Administração. Caso necessário, poderão ser promovidas ações de orientação ou capacitação voltadas aos procedimentos de acompanhamento, recebimento, conferência e atesto dos materiais fornecidos.

Também deverão ser estabelecidos os procedimentos internos para solicitação, recebimento, conferência quantitativa e qualitativa, armazenamento e distribuição dos materiais às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir maior controle patrimonial, eficiência na execução contratual e adequada utilização dos produtos adquiridos.

Por fim, a Administração deverá manter disponíveis os meios necessários para o acompanhamento da execução contratual, adotando mecanismos de controle que permitam verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada, assegurando a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A execução satisfatória da futura contratação pode demandar contratações correlatas de natureza acessória, especialmente serviços de confecção, ajuste, bordado, personalização ou aplicação de identidade visual institucional, caso tais etapas não estejam abrangidas no escopo principal. Também podem existir interfaces com contratações de logística, almoxarifado e controle de distribuição interna, uma vez que a efetividade da solução depende de adequada gestão de recebimento, armazenamento e entrega às unidades e equipes destinatárias.

Não se identificam, contudo, contratações interdependentes de caráter indispensável que impeçam a implementação da solução pretendida, pois o fornecimento dos materiais pode ocorrer de forma autônoma e gerar utilidade imediata para a Administração. Eventuais instrumentos complementares devem ser planejados de modo coordenado apenas para potencializar a utilização dos insumos, sem configurar condicionante absoluta à viabilidade da presente contratação, nos termos do art. 9º, inciso VIII, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

IMPACTOS AMBIENTAIS

A futura contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas na fabricação dos uniformes, tecidos e aviamentos, à utilização de recursos naturais nos processos produtivos, à geração de resíduos têxteis provenientes da confecção e ao descarte de embalagens utilizadas no transporte dos materiais.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizado o fornecimento de produtos confeccionados com materiais de boa qualidade e durabilidade, de forma a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos sólidos e do consumo de recursos naturais ao longo da execução contratual.

As embalagens utilizadas no acondicionamento dos produtos deverão, sempre que possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou reutilizáveis, devendo a contratada adotar práticas que reduzam o desperdício de materiais durante o transporte e a entrega dos itens.

Os resíduos decorrentes de embalagens, aparas de tecidos, peças inservíveis e demais materiais gerados durante a utilização dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando, quando aplicável, a reutilização, a reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada.

Quanto à logística reversa, verifica-se que, em regra, não há obrigatoriedade legal de sua implementação para os materiais que compõem o objeto desta contratação, não se enquadrando os uniformes, tecidos e aviamentos entre os produtos sujeitos aos sistemas de logística reversa previstos na legislação ambiental vigente. Contudo, sempre que houver viabilidade técnica e econômica, a Administração poderá adotar práticas de reaproveitamento, doação, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos materiais têxteis e das embalagens, observando os princípios da sustentabilidade e da gestão responsável dos resíduos.

Por fim, considerando a natureza do objeto, não se aplicam requisitos relacionados ao consumo de energia elétrica ou de outros recursos durante a utilização dos bens, uma vez que os materiais a serem adquiridos não dependem de alimentação energética para seu funcionamento, restringindo-se as medidas de sustentabilidade à qualidade, durabilidade dos produtos e à adequada gestão dos resíduos gerados.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

> O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

> Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

> 26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionaridade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

A adoção de pré-qualificação de licitantes, na forma do art. 80, §10, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente possível como medida preparatória vinculada a licitação específica, desde que devidamente motivada, delimitada e compatível com os princípios previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da mesma lei. O procedimento tem aptidão para antecipar a análise das condições dos interessados, conferindo maior segurança à fase competitiva subsequente.

No presente contexto, a motivação técnica reside na necessidade de assegurar que os participantes demonstrem, previamente, aptidão operacional para fornecer materiais têxteis e aviamentos em conformidade com padrões objetivos de qualidade, regularidade e capacidade de atendimento parcelado. Embora o objeto não seja de alta complexidade, ele exige consistência no fornecimento, uniformidade entre lotes e resposta tempestiva a demandas variáveis, fatores que justificam triagem prévia orientada à mitigação de riscos de desabastecimento e desconformidade.

A pré-qualificação a ser adotada possui natureza subjetiva total vinculada à licitação específica, de modo que a futura disputa poderá restringir-se aos interessados previamente qualificados, desde que tal condição conste com clareza do instrumento convocatório. Esse entendimento encontra amparo na leitura do art. 80, §10, da Lei nº 14.133/2021 e em orientação doutrinária e interpretativa segundo a qual a pré-qualificação pode servir de fase antecedente de certame determinado, quando houver motivação idônea.

Os critérios técnicos de qualificação devem ser objetivos, previamente definidos e diretamente relacionados ao desempenho esperado na execução do objeto, vedadas exigências desnecessárias ou restritivas. A análise pode recair sobre capacidade operacional, experiência compatível, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira nos limites legais, além da aptidão para atendimento parcelado e manutenção do padrão de qualidade, distinguindo-se da inversão de fases do art. 78, §1º, porque não se confunde com mera alteração da ordem procedimental da licitação.

A excepcionalidade da medida deve ser expressamente demonstrada, sem afastar publicidade, isonomia e competitividade. O procedimento auxiliar não pode funcionar como barreira artificial de mercado, razão pela qual os requisitos de pré-qualificação devem ser proporcionais, transparentes e passíveis de controle. A Administração deverá assegurar ampla divulgação do chamamento, prazo razoável para participação e possibilidade de saneamento nos limites admitidos, preservando-se a igualdade de oportunidades entre os interessados.

A incidência da pré-qualificação deve observar corte temporal definido e vinculação estrita à futura licitação planejada, sem aplicação automática e indiscriminada a outros certames. A permanência de seus efeitos não pode ser presumida para objetos diversos, quantitativos distintos ou contextos supervenientes que alterem o perfil do risco contratual. Essa delimitação é necessária para manter aderência entre motivação, necessidade administrativa e extensão do procedimento auxiliar.

Os benefícios esperados com a medida concentram-se na maior segurança jurídica da seleção, na celeridade da fase externa da licitação, na redução de controvérsias sobre habilitação durante a disputa e na mitigação de riscos de contratação de fornecedores sem estrutura mínima compatível com a execução. Em objetos com fornecimento parcelado, variabilidade de demanda e necessidade de padronização entre lotes, a filtragem prévia de capacidade tende a favorecer regularidade e previsibilidade do abastecimento.

A utilização da pré-qualificação não depende necessariamente de elevada complexidade técnica do objeto, desde que exista motivação concreta e proporcional. A finalidade do instituto é racionalizar o processo de contratação e elevar a confiabilidade da seleção, o que pode ocorrer tanto em objetos sofisticados quanto

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

em aquisições padronizadas que apresentem risco operacional relevante, criticidade de abastecimento ou necessidade de desempenho uniforme.

O exercício dessa faculdade insere-se no âmbito da discricionariedade técnica e administrativa, devendo ser pautado por motivação explícita, razoabilidade e aderência ao planejamento da contratação. A referência ao decreto municipal regulamentador da matéria é necessária para fins de conformação procedimental local; todavia, o ato normativo específico não foi localizado nas fontes fornecidas, circunstância que exige sua identificação expressa e observância pela Administração antes da instauração do procedimento de pré-qualificação.

SUBCONTRATAÇÃO

A vedação à subcontratação mostra-se tecnicamente justificável à luz do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios da motivação e da transparência previstos no art. 5º, considerando as características do objeto e a necessidade de controle direto sobre a qualidade, a padronização e a regularidade do fornecimento. Embora se trate de aquisição de bens e produtos, o núcleo da execução exige uniformidade entre materiais, estabilidade de especificações e responsabilidade clara por eventuais vícios, inadequações de cor, composição, acabamento ou desempenho. A pulverização da execução entre terceiros tende a aumentar o risco de heterogeneidade entre lotes e a dificultar a rastreabilidade das desconformidades.

A execução unitária pelo contratado principal favorece fiscalização mais eficiente, centralização da responsabilidade e redução de riscos operacionais ligados à incompatibilidade entre tecidos, aviamentos e peças fornecidas. Em objeto destinado à identificação funcional de equipes da saúde, a manutenção de padrão único é elemento relevante para a adequada apresentação institucional e para o atendimento regular das necessidades da rede municipal. A admissão de subcontratados poderia criar cadeia de fornecimento fragmentada, dificultando o controle de origem, a equivalência entre lotes e a pronta substituição de itens em desacordo, com potencial reflexo negativo na continuidade do abastecimento.

A medida é proporcional e não compromete a competitividade, pois o mercado de fornecimento de uniformes, tecidos e aviamentos comporta a participação de empresas aptas a executar integralmente o objeto, desde que observadas especificações técnicas compatíveis e exigências de habilitação nos estritos limites legais. A vedação não decorre de opção abstrata, mas de avaliação concreta de risco técnico e gerencial, especialmente quanto ao controle da qualidade e à preservação da padronização entre itens destinados a múltiplas unidades e equipes. Por essa razão, entende-se adequada a proibição de subcontratação, inclusive de etapas acessórias que não se revelem tecnicamente separáveis sem prejuízo da unidade de responsabilização e da efetividade do controle contratual.

CONCLUSÃO

A análise desenvolvida neste estudo técnico preliminar permite concluir pela viabilidade técnica da contratação pretendida, uma vez que a necessidade administrativa é concreta, contínua e compatível com a solução escolhida. A Secretaria Municipal de Saúde depende de materiais que viabilizem a confecção, manutenção e reposição de uniformes utilizados por equipes que atuam em diferentes frentes de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K

atendimento, prevenção e apoio. A ausência desses insumos compromete a padronização da identificação funcional, dificulta a gestão dos materiais e pode impactar a organização das atividades. O levantamento de mercado demonstrou a existência de alternativas viáveis, tendo sido identificada como mais vantajosa a solução que reúne uniformes, tecidos e aviamentos, por combinar flexibilidade operacional, padronização e capacidade de resposta a demandas variáveis. Assim, o objeto mostra aderência ao interesse público e às finalidades do planejamento previstas no art. 9º, inciso XIII, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

Também se verifica viabilidade econômica, na medida em que o modelo proposto favorece aquisições parceladas, ampliação da competitividade, controle por item e melhor aproveitamento dos recursos ao longo do ciclo de uso dos materiais. A adoção do pregão eletrônico com julgamento pelo menor preço, associada à possibilidade de parcelamento, revela-se compatível com a natureza do objeto e com a busca da proposta mais vantajosa, em consonância com o §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. As providências prévias são exequíveis, os riscos são administráveis mediante especificações objetivas e fiscalização adequada, e os impactos ambientais podem ser mitigados por requisitos de durabilidade e gestão racional dos insumos. Desse modo, conclui-se que a contratação é recomendável e apta a atender de forma eficiente, regular e segura à necessidade pública identificada.

CARIRÉ - CE, 05 DE JUNHO DE 2026

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ANTÔNIA KAROLINA SIQUEIRA RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1BHQD1K



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
05/06/2026

Hash criptográfico do documento:
8f2662e8a4c23de310d84743bfef68154376c698922c6ef75b55017bdde9c8e5

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código 1BHQD1K por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/1BHQD1K/verify